



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 636, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação e concessão de Gratificação de Regime de Tempo Integral aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 36 e o Art. 37 da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, a gratificação concedida aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do final do expediente do dia 31 de outubro de 2023, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	PERCENTUAL FG	PORTARIA
94935/1	Maury Kochenborger Maldaner	66% (sessenta e seis por cento)	N.º 315 de 25/05/2022
96652/1	Giovani da Silva Galvão	66% (sessenta e seis por cento)	N.º 474 de 01/08/2022
96920/1	Adair José Hoffmann	66% (sessenta e seis por cento)	N.º 600 de 23/09/2022
95532/2	Joelson Correa	66% (sessenta e seis por cento)	N.º 399 de 17/07/2023
96849/1	Wilson Rodrigo Da Rosa	66% (sessenta e seis por cento)	N.º 399 de 17/07/2023


Art. 2.º Conceder Gratificação, sobre o salário base dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para que desempenhem suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados a área da saúde municipal; Exercer outras atividades correlatas, a contar do dia 1º de novembro de 2023, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	PERCENTUAL FG
96920/1	Adair José Hoffmann	70% (setenta por cento)
96652/1	Giovani da Silva Galvão	70% (setenta por cento)
95532/2	Joelson Correa	70% (setenta por cento)
94935/1	Maury Kochenborger Maldaner	70% (setenta por cento)
96849/1	Wilson Rodrigo Da Rosa	70% (setenta por cento)

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2966
de 21/11/23 FL.
Visto 